



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E LICITAÇÕES DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

ATA Nº 03

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Estudos e Julgamento de Propostas e Licitações, nomeada pela Portaria nº 25.221, de 26 de abril de dois mil e dezenove, para análise dos pareceres do Procurador Geral do Município e do Prefeito em relação ao recurso apresentado pela empresa Futura Ambiental Eireli e das contra razões apresentadas pela empresa Construtora Oeste Sul Eireli. Iniciando os trabalhos, a Comissão leu o parecer do Procurador Geral cujo entendimento é de que não ocorreu prejuízo ao procedimento licitatório e nem na análise das propostas, ou qualquer dúvida sobre o teor das mesmas, portanto o posicionamento técnico é pela regularidade do processo licitatório, concluindo pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Futura Ambiental Eireli, por ser tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento – princípio do formalismo moderado e preponderância da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública com segurança jurídica – precedentes jurisprudenciais e doutrinários. Em relação ao parecer do Prefeito, o mesmo determina o prosseguimento do certame, acatando o parecer da Procuradoria Jurídica. Com base no exposto, a Comissão reitera sua decisão pela **HABILITAÇÃO** da empresa **Construtora Oeste Sul Eireli – ME** e pela declaração de que a mesma é a **VENCEDORA** do certame, com valor global de **R\$ 659.352,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 527.524,55 correspondente ao material e R\$ 131.828,20 correspondente à mão-de-obra. Incluídos o percentual de 70,28% relativo aos encargos sociais (mês) e o percentual de 22,04% relativo à composição do BDI. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada da qual, resultou a presente ata por todos assinada. Tupanciretã, 02 de dezembro de 2019.


Elisete Luz da Silva
Com. Licitações


Raquel Poraths da Luz
Com. Licitações


Andrei Cardoso
Presidente